



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Fls. ____

CONTRATO Nº 061/2021

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Avenida Republica, nº 4149, Bairro Castelo Branco, CEP 17.511-000, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CNPJ nº 60.332.384/0001-71, Telefone: (14) 3433-9959, email amaralina@grupoamaralina.com.br, representada pelo Senhor Edivaldo Antonio dos Santos, portador do RG 15.817.908SSP/SP, CPF 082.931.348-60, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Av. João Spadoto, 325, Sítios de Recreio, cep. 17533-283, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de construção de galerias de águas pluviais no Município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Fls. ____

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do agente financeiro.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 552.322,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR - 01 - 02.09 - 1545100071.0005 - 4.4.90.51 - 959, FR - 01 - 02.09 - 1545100071.0005 - 4.4.90.51 - 956, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias.

9



Tomada de Preços Nº 01/2021

Fls. ____

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

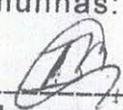
E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 21 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Edivaldo Antonio dos Santos
RG 15.817.908SSP/SP CPF 082.931.348-60
Contratada

Testemunhas:


Iara Marques Quirino
RG: 33.128.271-9


Fabiano Luis Tavares
RG: 28.108.371-X



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CONTRATADA: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº: 061/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS, POR EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BACIA 09 DO PLANO DE DRENAGEM, COM DISSIPACÃO DO DISPOSITIVO DE AMORTECIMENTO EXISTENTE.

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 21 de Outubro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: gabinete@echapora.sp.gov.br

E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Fls. _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Omar Barros de Mello Filho

Cargo: Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CPF: 066.266.358-67 - RG: 17.652.516-6

Data de Nascimento: 20/11/1965

Endereço residencial completo: Rua Mario Borgueri, 19830-000 - Echaporã-SP

E-mail: obrasedchapura@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99660-4558

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edivaldo Antonio dos Santos

Cargo: Representante Legal

RG 15.817.908SSP/SP, CPF 082.931.348-60

Endereço: Av. João Spadoto, 325, Sítios de Recreio, cep. 17533-283 Marília/SP

E-mail: amaralina@grupoamaralina.com.br

Assinatura: _____